183731 - CARNAVAL DO RECIFE BUREAU DE CULTURA E TURISMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.848.554/0001-60 Cidade: Recife - PE; Prazo de Captação: 20/04/2019 à 31/12/2019

190111 - AnimaRua- Mostra de Teatro de Formas Animadas de Rua INECE DO ROCIO GOMES 72908041987 CNPJ/CPF: 29.192.308/0001-68

Cidade: Curitiba - PR; Prazo de Captação: 01/05/2019 à 31/12/2019

190199 - Paixão de Cristo 2019 CRIARTE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 31.900.907/0001-30

Cidade: Garibaldi - RS; Prazo de Captação: 13/04/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º ) 163387 - Restaurar o Órgão de Tubos do Casa De Cultura Da Universidade Estadual De Londrina Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Universidade Estadual de Londrina CNPJ/CPF: 03.061.086/0001-50

Cidade: Londrina - PR; Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

163590 - Educar e Musicalizar Corporação Musical "Mamede de Campos"/ Lorena - SP.

CNPJ/CPF: 51.628.600/0001-30

Cidade: Lorena - SP; Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

184337 - Ações de Manutenção da Escola de Música de Nova Mutum - Temporada

Orquestra Jovem de Nova Mutum 2019 Associação Cultural e Social de Nova Mutum CNPJ/CPF: 10.915.408/0001-47

Cidade: Nova Mutum - MT; Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º ) 180002 - Oficinas do Imaginário Â- Oficinas de grafite PIMENTA TAVORA COMUNICACAO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 04.785.337/0001-02

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Prazo de Captação: 27/02/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º ) 178454 - Sunset Be Happy 2018 RODRIGO RAFAEL MAGALHAES MELGACO CNPJ/CPF: 070.026.951-77 Cidade: Goiânia - GO; Prazo de Captação: 28/02/2019 à 31/12/2019

#### PORTARIA № 296, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º) 184723 - Mais cultura: Literatura em Bonecos Leonardo Garcia Goncalves CNPJ/CPF: 309.054.828-32 Cidade: Atibaia - SP; Valor Reduzido: R\$ 7.975,00 Valor total atual: R\$ 124.729,00

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º) 135247 - CONSTRUINDO MÚSICA FERNANDO MONTEIRO DA CUNHA - ME CNPJ/CPF: 14.363.140/0001-39 Cidade: Adamantina - SP: Valor Reduzido: R\$ 25.920,00 Valor total atual: R\$ 1.638.041,00

183593 - FAM - FOOD, ART, MUSIC SH7 Eventos Ltda CNPJ/CPF: 18.261.315/0001-58 Cidade: São Paulo - SP; Valor Reduzido: R\$ 622.550,00 Valor total atual: R\$ 4.696.813,50

# SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

## PORTARIA Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81 do Anexo I do Decreto nº 9674, de 2 de janeiro de 2019, e, tendo em vista o disposto no Edital nº 24, de 27 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Suspender temporariamente as inscrições do Edital nº 24, de 27 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 3, páginas 19 à 22, para retificações e posterior reabertura.

Art. 2º. Após a reabertura das inscrições, os concorrentes que já tiverem encaminhado suas propostas poderão solicitar a devolução para ajustes, encaminhando um e-mail para audiovisual@cultura.gov.br. É necessário identificar o edital no qual a proposta foi inscrita e informar ainda o nome do responsável pela proposta, CPF, nome da empresa responsável, CNPJ e número de inscrição da proposta no sistema Mapas

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEIXOTO

#### SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 91, DE 8 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos

abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MINEIROS DO TIETÊ, 52.368.206/0001-

72, MINEIROS DO TIETE/SP, 71000.044206/2018-27, 55138/2019.

2. ONG DCM DEFESA E CIDADANIA DA MULHER, 08.435.390/0001-34, PRAIA

GRANDE/SP, 71000.013463/2019-06, 55932/2019. 3. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO ABRIGO DIGNA 49.028.756/0001-38, APARECIDA D'OESTE/SP, 71000.050498/2018-37.

4. AÇÃO SOCIAL VICENTINA DE PEABIRU - OBRA UNIDA A SOCIEDADE SAO VICENTE

DE PAULO-SSVP, 76.223.387/0001-07, PEABIRU/PR, 71000.053076/2018-13, 55379/2019 LAR DA ESPERANÇA, 01.531.026/0001-29, UBERABA/MG.

71000.054313/2018-63, 55435/2019. 6. ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO, 28.970.416/0001-51, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 71000.055467/2018-72, 52038/2019.

GOYTACAZES/RJ, 71000.055467/2018-72, 52038/2019.

7. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA, 00.162.034/0001-82, ANAURILANDIA/MS, 71000.056343/2018-12, 52049/2019.

8. SOCIEDADE AMIGOS DA VELHICE DE CANANEIA, 44.306.017/0001-47, CANANEIA/SP, 71000.058875/2018-86, 55595/2019.

9. INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - IJUCI, 03.893.350/0001-12, BELO HORIZONTE/MG, 71000.059309/2018-91, 55619/2019.

10. INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, 23.554.074/0001-75, FORTALEZA/CE, 71000.059852/2018-99, 55799/2019.

11. FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, 15.023.336/0001-47, MIRASSOL D'OESTE/MT, 71000.061700/2018-56, 55735/2019.

12. OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL COQUEIROS, 80.672.645/0001-00, FLORIANOPOLIS/SC, 71000.058350/2018-41, 55570/2019.

13. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 49.709.389/0001-38, ITAPETININGA/SP, 71000.053514.0010.051515.0010.051

71000.062545/2018-95, 55777/2019. 14. ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA, 00.188.619/0001-71, NOVA RESENDE/MG, 71000.061490/2018-04, 55712/2019.

15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINDURI, 04.751.216/0001-40, MINDURI/MG, 71000.000256/2019-83, 55801/2019.

16. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 19.072.313/0001-

16. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 19.072.313/0001-83, TURVOLANDIA/MG, 71000.000332/2019-51, 55824/2019.

17. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLDADOS DE CRISTO - ABESC, 06.963.405/0001-01, CACAPAVA/SP, 71000.001374/2019-17, 55839/2019.

18. ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO FAMILIAR DE ILHA SOLTEIRA - CAFISA, 03.618.671/0001-09, ILHA SOLTEIRA/SP, 71000.001354/2019-38, 55854/2019.

19. GRUPO ESPIRITA ANDRE LUIZ, 22.232.706/0001-11, UBERLANDIA/MG, 71000.011916/2019-51, 55988/2019.

20. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ, 51.838.803/0001-50, INDIAPORA/SP, 71000.013994/2019-91, 55999/2019.

21. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUPIRA, 11.492.609/0001-41, CUPIRA/PE, 71000.016049/2019-41, 56029/2019.

22. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VALENTIM GENTIL, 51.855.039/0001-21, VALENTIM GENTIL/SP, 71000.018027/2019-15, 56052/2019.

23. GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA, 41.342.858/0001-11, JUAZEIRO DO NORTE/CE, 71000.057985/2018-21, 55560/2019.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 71000.057985/2018-21, 55560/2019. Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, das seguintes entidades protocoladas no Portal de Serviços da

Cidadania Digital, instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico:

1. ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA, SABEDORIA E EXPERIENCIA - ACSE, 09.192.583/0001-74, CARATINGA/MG, 001945.0000358/2019.

2. ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S M ARAGUAIA, 25.041.054/0001-26, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, 001945.0000402/2019.

3. FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA, 00.584.572/0001-65, SALVADOR/BA, 001945.0000735/2019.

4. ASSOCIACAO DE MORADORES ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO II, 00.298.373/0001-90, CAMPO GRANDE/MS, 001945.0000802/2019.

5. NUCLEO DE REABILITACAO DO EXCEPCIONAL-SAO VICENTE DE PAULO, 64.043.744/0001.73. SANTOS/SP. 001945.000073/2010.

64.042.740/0001-73, SANTOS/SP, 001945.0000797/2019.
6. CHACARA DAS FLORES EURIPEDES BARSANULFO, 10.808.708/0001-27,

6. CHACARA DAS FLORES EURIPEDES BARSANULFO, 10.808.708/0001-27, MAUÁ/SP, 001945.0000829/2019.
7. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECEBENDO E AMPARANDO CRIANÇAS EM ITATIAIUÇU, 06.279.534/0001-85, ITATIAIUÇU/MG, 001945.0000841/2019.
8. ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI (CASA DE APOIO AMOR FRATERNO), 10.201.460/0001-31, PORTO UNIÃO/SC, 001945.0000442/2019.
9. AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO, 24.249.850/0001-96, LEBON RÉGIS/SC, 201045.000043/2019.

001945.0000987/2019. MIRIM DE CORDEIROPOLIS, 51.413.862/0001-87, PATRULHA

CORDEIRÓPOLIS/SP, 235874.0001358/2019. 11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBAU,

03.531.154/0001-06, IMBAÚ/PR, 235874.0001514/2019.

12. LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 26.145.490/0001-08, ASTOLFO DUTRA/MG, 235874.0001969/2019.

13. ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP APAE DE CACERES MT, 03.550.100/0001-80, CÁCERES/MT, 235874.0002002/2019.

14. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUPEVA, 58.386.087/0001-67, ITUPEVA/SP, 235874.0002001/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

## PORTARIA Nº 92, DE 8 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação: 1. SOCIEDADE DE AMPARO FRATERNO CASA DO CAMINHO, 43.897.560/0001-

01, SAO PAULO/SP, 23123.001772/2011-39, 50276/2019, de 19/07/2011 a 18/07/2016.





OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLAPIOS, 17.218.991/0001-86, BELO HORIZONTE/MG, 71000.003500/2015-36, 47774/2019, de 01/01/2016 a 31/12/2018. 3. CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAIO DO SOL, 03.748.932/0001-05, ARACAJU/SE,

3. CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAIO DO SOL, 03.748.932/0001-05, ARACAJO/SE, 71000.065010/2017-95, 52353/2019, de 01/12/2017 a 30/11/2020.

4. MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA, 53.817.169/0001-03, SAO PAULO/SP, 23000.045403/2017-30, 55429/2019, de 01/12/2017 a 30/11/2020.

5. ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS, 07.883.701/0001-65, SAO PAULO/SP, 71000.076411/2017-71, 52693/2019, de 03/09/2018 a 02/09/2021.

6. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAÍ DO SUL, 80.118.425/0001-39, PIRAI DO SUL/PR, 71000.080488/2017-45, 55361/2019, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

7. OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINIMO 01.635.032/0001.68, PRASLIJA/DE 71000.081407/2017-63.

CANDINHO, 01.635.028/0001-68, BRASILIA/DF, 71000.081497/2017-53, 53016/2019, de 26/12/2017 a 25/12/2020.

8. VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE, 03.307.380/0001-08, JOAO PESSOA/PB, 71000.001812/2018-58, 55303/2019, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

9. CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO I, 51.195.410/0001-76, SAO PAULO/SP, 71000.024275/2018-14, 54301/2019, de 16/02/2015 a 15/02/2018.

10. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DO TARONADO DE APARECIDA DE APARECIDA DO TARONADO DE APARECIDA DO TARONADO DE APARECIDA DE APA

TABOADO, 01.236.041/0001-44, APARECIDA DO TABOADO/MS, 71000.032648/2018-21, 54398/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

11. LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUZA SANTOS, 01.411.302/0001-15, SANTA VITORIA/MG, 71000.038691/2018-08, 54766/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

12. PROJETO ÂNCORA, 00.860.895/0001-34, COTIA/SP, 71000.038638/2018-

07, 54764/2019, de 24/10/2018 a 23/10/2021. 13. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE FARTURA, 44.549.947/0001-21, FARTURA/SP, 71000.040260/2018-01, 54877/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

14. FUNDAÇÃO JARI, 74.502.550/0001-45, BARUERI/SP, 71000.040963/2018-21, 54914/2019, de 21/09/2018 a 20/09/2021.

15. ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVP, 20.571.717/0001-09, UNAI/MG, 71000.049450/2018-86, 55321/2019, de 24/10/2018 a 23/10/2021.
16. CASA DE REPOUSO E APOIO GERIÁTRICO VÓ LAURA, 03.918.236/0001-08, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, 71000.051888/2018-24, 55360/2019, de 18/12/2018 a 17/12/2023.

17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO, 17.839.937/0001-58, PATROCINIO/MG, 71000.054249/2018-11, 55405/2019, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

01/01/2019 a 31/12/2021.

18. LAR TORRES DE MELO, 07.344.393/0001-08, FORTALEZA/CE, 71000.055572/2018-10, 52043/2019, de 03/10/2019 a 02/10/2022.

19. GRUPO CULTURAL AFRO REGGAE, 73.322.240/0001-86, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.055291/2018-59, 55454/2019, de 06/11/2018 a 05/11/2021.

20. CIDADE DE OZANAM DE PARÁ DE MINAS, 20.898.458/0001-17, PARA DE MINAS/MG, 71000.055909/2018-81, 55456/2019, de 15/02/2019 a 14/02/2022.

21. LAR VICENTINAELVIRA DIAS, 08.338.397/0001-38, POCOS DE CALDAS/MG, 71000.057193/2018-56, 55515/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2024.

22. ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE ITATIBA-SP, 51.920.569/0001-06, ITATIBA/SP, 71000.057080/2018-51, 55514/2019, de 18/11/2018 a 17/11/2021.

23. CONSELHO CENTRAL DE PASSOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE

PAULO, 04.781.216/0001-92, PASSOS/MG, 71000.061693/2018-92, 55732/2019, de 18/12/2018 a 17/12/2023.

24. SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM, 44.825.982/0001-26, FERREIRA/SP, 71000.061263/2018-71, 55695/2019, de 06/04/2019 a 05/04/2024

25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS, 83.933.192/0001-16, FLORIANOPOLIS/SC, 71000.006580/2019-13, 55936/2019, 10/11/2019 a 09/11/2022.

26. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, 01.105.188/0001-03, DOURADOS/MS, 71000.007222/2019-10, 55942/2019, de 08/12/2019 a 07/12/2024. 27. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AS MENINAS E MENINOS DE SANTA ROSA,

95.290.540/0001-63, SAN 19/12/2019 a 18/12/2024. SANTA ROSA/RS, 71000.013571/2019-71, 55935/2019,

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital, instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIACAO FAMILIAR DO PARQUE AGUA FRIA, 10.461.929/0001-71, FORTALEZA/CE, 001945.0000281/2019, de 21/11/2019 a 20/11/2024.

2. APAE-ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 03.323.702/0001-02, SÃO LUDGERO/SC, 001945.0000390/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

3. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.595.857/0001-99, SIQUEIRA CAMPOS/PR, 001945.0000563/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2022.

4. CARIB - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE RIBEIRAO PRETO, 54.925.722/0001

86, RIBEIRÃO PRETO/SP, 001945.0000585/2019, de 01/09/2019 a 31/08/2024. 5. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANOPOLIS, 15.483.492/0001-90, VIANÓPOLIS/GO, 001945.0000673/2019, de

ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ALTINOPOLIS,

51.815.421/0001-01, ALTINÓPOLIS/SP, 001945.0000703/2019, de 14/04/2019 a 13/04/2022. GRUPO DE FRATERNIDADE PAI JACOB, 45.307.261/0001-97,

DESCALVADO/SP, 001945.0000809/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

8. EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DO AMPARO, 43.467.224/0001-10, AMPARO/SP, 001945.0000808/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

9. GUARDA MIRIM DE SAO JOSE DO RIO PARDO, 44.842.433/0001-60, SÃO

JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 001945.0000983/2019, de 19/12/2019 a 18/12/2022. 10. JUVENTUDE CATOLICA DE MARILIA, 52.061.736/0001-73, MARÍLIA/SP,

235874.0001136/2019, de 05/12/2019 a 04/12/2024. 11. ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA, 77.391.258/0001-90, BARRACÃO/PR, 235874.0001181/2019, de 13/10/2019 a 12/10/2024.

TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICENTE DO VALE DO PIRAPOCU, 85.217.628/0001-04, MONDAÍ/SC, 235874.0001270/2019, de 09/11/2019 a 08/11/2022.

13. ASSOCIACAO PESTALOZZI DE TEIXEIRA DE FREITAS, 16.237.695/0001-60, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 235874.0001340/2019, de 01/09/2019 a 31/08/2024.

14. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPIARA 01.905.760/0001-00, GUAPIARA/SP, 235874.0001402/2019, de 25/08/2019 24/08/2024.

15. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA CAMPANHA, 18.713.503/0001-70, CAMPANHA/MG, 235874.0001415/2019, de 22/02/2020 a 21/02/2025.

16. ASSOCIACAO BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE, 79.368.858/0001-63, MAFRA/SC, 235874.0001525/2019, de 10/02/2020 a 09/02/2025.

17. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE CASTELO SC, 79.357.984/0001-12, MONTE CASTELO/SC, 235874.0001465/2019, de 14/03/2020 a 13/03/2025.

LAR ESPIRITA ESPERIDIAO PRADO, 56.399.157/0001-96, RIO CLARO/SP, 001945.0000807/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

19. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.187.085/0001-56, UMUARAMA/PR, 235874.0001605/2019, de 03/07/2019 a 03/07/2022.

20. ASSOCIACAO RELIGIOSA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, 03.572.511/0001-76, CACHOEIRA PAULISTA/SP, 235874.0001674/2019, de 20/12/2019 a 19/12/2024.

ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUACU PAULISTA, 47.609.482/0001-45, PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 235874.0001671/2019, de 10/02/2020 a 09/02/2025.

NUCLEO TTERE DE TRABALHO - REALIZACAO, 64.615.081/0001-17, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0001467/2019, de 27/11/2019 a 26/11/2022.

- 23. ASYLO ESPIRITA JOAO EVANGELISTA, 34.053.876/0001-18, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0001758/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- 24. SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JOAO DA ESCOCIA, 56.399.041/0001-57,

24. SUCIEDADE BENEFICENTE SAU JUAU DA ESCUCIA, 56.399.041/0001-57, RIO CLARO/SP, 235874.0001788/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

25. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 19.039.312/0001-37, CAMBUQUIRA/MG, 235874.0001830/2019, de 30/12/2019 a 29/12/2024.

26. GRUPO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER, 60.253.473/0001-22, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0001812/2019, de 21/03/2020 a 20/03/2024.

27. CAMP PIERO POLLONE - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E MOTIVACAO

PROFISSIONAL, 48.140.768/0001-97, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0001837/2019, de 18/10/2019 a 17/10/2022.

28. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE BOA V DA APARE, 01.074.438/0001-87, BOA VISTA DA APARECIDA/PR, 235874.0002003/2019, de 01/09/2019 a 31/08/2022.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

#### PORTARIA Nº 93, DE 8 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1. ASSOCIACAO DE ARBITROS DA REGIAO NOROESTE, CNPJ 32.560.524/0001-23, INDEPENDENCIA/RS, processo nº 235874.0001287/2019. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua no âmbito da assistência social; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional

de Assistência Social - PNAS.

2. AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ, CNPJ 01.191.798/0001-69, DOURADOS/MS, processo nº 001945.0000458/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não

demonstrou gratuidade nas ofertas.

3. FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA, CNPJ 08.533.556/0001-55, MACAIBA/RN, processo nº 001945.0000173/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1. ASSOCIACAO BENEFICENTE IRMA GERTRUDES, CNPJ 03.819.801/0001-71,

AMARGOSA/BA, processo nº 001945.0000608/2019. Não atua no âmbito da assistência

2. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, CNPJ 03.227.897/0001-89, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, processo nº 001945.0000363/2019. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo

com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

## PORTARIA Nº 94, DE 8 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1. ASSOCIAÇÃO LIBERAL RESPONSÁVEL POR TRABALHO E APOIO SOCIAL, CNPJ 20.182.606/0001-00, PADRE PARAISO/MG, processo nº 71000.006657/2018-66, parecer técnico nº 53319/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

2. ASSOCIAÇÃO RECANTO SÃO JOÃO BOSCO, CNPJ 03.708.120/0001-36, CAMPO GRANDE/MS, processo nº 71000.035889/2018-21, parecer técnico nº 54604/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

3. CASA DOS VELHINHOS DE ONDINA LOBO, CNPJ 62.788.484/0001-32, SAO PAULO/SP, processo nº 71000.036073/2018-15, parecer técnico nº 54623/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência

4. CASA DE CONVIVÊNCIA JOSE CAETANO PEREIRA, CNPJ 22.633.254/0001-80, BRASOPOLIS/MG, processo nº 71000.048021/2018-91, parecer técnico nº 55284/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

5. GRUPO DAS SAMARITANAS, CNPJ 20.705.968/0001-20, NEPOMUCENO/MG, processo nº 71000.049437/2018-27, parecer técnico nº 55322/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua no âmbito da assistência social.

6. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CORINTO, CNPJ 18.434.340/0001-96, CORINTO/MG, processo nº 71000.054548/2018-55, parecer técnico nº 55420/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

7. FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS, CNPJ 03.483.351/0001-99, CUIABA/MT, processo nº 71000.055293/2018-48, parecer técnico nº 55487/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não

demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social. 8. SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ 90.154.782/0001-06, ENCRUZILHADA DO SUL/RS, processo nº 71000.057196/2018-90, parecer técnico nº 55513/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1. ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ 00.981.069/0001-43, BELO HORIZONTE/MG, processo nº 71000.036098/2010-61, parecer técnico nº 46507/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

2. CONGREGAÇÃO E BENEFICÊNCIA SEFARDI PAULISTA, CNPJ 60.958.238/0001-56, SAO PAULO/SP, processo nº 71000.125642/2014-72, parecer técnico nº 47048/CGCEB/DRSP/SNAS/MC. Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

